



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO - Nº 077/2020

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE SANTA LUZIA, CNPJ.: 17.281.106/0001-03, para atividade principal de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, (Vazão média prevista: 180,08 l/s), localizada na LAT/ 19°44'20"S LONG/X 43°52'40"S, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 4369/2009/006/2019, e decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF, em reunião do dia 25/06/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 02/397)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/06/2030.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

Giovana Gómez Barbosa
Mae 1.301.829-3
Superintendente Regional
Central Metropolitana

